

PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO INDETERMINADO, COM VISTA AO PREENCHIMENTO DE DOIS LUGARES NA CARREIRA DE TÉCNICO SUPERIOR - COMUNICAÇÃO / JORNALISMO, CONFORME MAPA DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE FIGUEIRA DE CASTELO RODRIGO

ATA N.º 5

Aos onze dias do mês de março do ano dois mil e vinte e seis, no edifício dos Paços de Concelho, reuniu o júri do Procedimento concursal comum para contratação por tempo indeterminado, com vista ao preenchimento de dois lugares na carreira de Técnico Superior - Comunicação / Jornalismo, conforme Mapa de Pessoal do Município de Figueira de Castelo Rodrigo, publicitado pelo Aviso (extrato) n.º 13373/2025/2, publicado na 2.ª Série do Diário da República, n.º 100, de 26 de maio de 2025 e na BEP com a Referência OE202505/0860, constituído pelos seguintes elementos: Carlos Manuel Pinto Lopes Branquinho (Chefe de Divisão Administrativa, Financeira e Sociocultural do Município de Figueira de Castelo Rodrigo), na qualidade de Presidente do Júri, Pedro Dinis Nunes Almeida (Chefe de Divisão de Obras, Planeamento e Urbanismo do Município de Figueira de Castelo Rodrigo) e Paula Cristina Varelas Almeida (Técnica Superior do Município de Figueira de Castelo Rodrigo), na qualidade de vogais efetivos.

Para efeitos do disposto no artigo 17.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, o Júri procedeu à análise dos relatórios das entrevistas de avaliação de competências (EAC) efetuadas aos concorrentes e presentes aos mesmos na presente reunião, tendo deliberado, por unanimidade, as seguintes classificações:

Nome	EAC
Ana Isabel Guerra Marcos	16,00
Angélica Maria Alea Cavaleiro	12,00
Carina Isabel Morgado Fernandes	13,00
Inês Isabel Correia Nascimento Fernandes Henriques	16,00
Vera Filipa do Pereiro Carneiro	13,00

Tendo em consideração ser este o último método de seleção, bem como as anteriores deliberações do Júri, relativas à admissão e à aplicação dos restantes métodos de seleção, o Júri Deliberou, por unanimidade, propor, para efeitos do artigo 23.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, a seguinte Ordenação final dos candidatos:

Ordem	Nome	PEC	AP	EAC	OF
1.º	Inês Isabel Correia Nascimento Fernandes Henriques	13,69	Apta	16,00	14,38
2.º	Ana Isabel Guerra Marcos	13,11	Apta	16,00	13,98
3.º	Carina Isabel Morgado Fernandes	12,49	Apta	13,00	12,64
4.º	Vera Filipa do Pereiro Carneiro	10,01	Apta	13,00	10,91
5.º	Angélica Maria Alea Cavaleiro	9,84	Apta	12,00	10,49

Onde:

PEC – Prova Escrita de Conhecimentos;

AP – Avaliação Psicológica;

EAC – Entrevista de Avaliação de Competências;

OF – Ordenação Final.

Candidatados excluídos:

Nome	Motivo de Exclusão
Amaro José Farias Quadrado	Obteve uma classificação inferior a 9,5 valores na prova de conhecimentos
Helena Neto João	Obteve uma classificação inferior a 9,5 valores na prova de conhecimentos
Maria Cristina de Oliveira Pires	Obteve uma classificação inferior a 9,5 valores na prova de conhecimentos
Ana Rita Forte Pires	Não compareceu à Prova Escrita de Conhecimentos
Daniel Filipe Bandarrinha Faiões	Não compareceu à Prova Escrita de Conhecimentos
Fábio Alexandre da Conceição Rodrigues de Sousa	Não compareceu à Prova Escrita de Conhecimentos
Isabel Maria Oliveira Russo	Não compareceu à Prova Escrita de Conhecimentos
Katja Pryscilla Cunha Martin-Augusto	Não compareceu à Prova Escrita de Conhecimentos
Luís Filipe dos Santos Marinho Carvalho	Não compareceu à Prova Escrita de Conhecimentos
Sara Alexandra Rodrigues Pereira	Não compareceu à Prova Escrita de Conhecimentos
Sara Cristina Cadete Morgado	Não demonstra ser detentora das habilitações literárias exigidas e constantes do n.º 7.1 do Aviso de Abertura do Procedimento na BEP
Vasco Neto Rebelo Borges	Não compareceu à Prova Escrita de Conhecimentos

Para efeitos das disposições conjugadas do n.º 4 do artigo 16.º, da alínea f) do artigo 3.º e do artigo 25.º, ambos da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, conjugado com o artigo 100.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado e publicado em anexo ao Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, relativamente à presente deliberação de ordenação final, deverá ser promovida pelo Sr. Presidente do Júri a competente concessão do prazo de 10 dias para o exercício do direito de audiência dos interessados, findo o qual deverá ser promovida a homologação desta e das restantes atas pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal de Figueira de Castelo Rodrigo.

Todas as deliberações foram tomadas por unanimidade.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada pelo Sr. Presidente do Júri a presente reunião de que, para constar e para os devidos efeitos, se lavrou a presente ata que por todos vai ser assinada.

O Presidente do Júri

Os Vogais